

TERRAPALMASPresidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece o Estatuto Social, vem convocar os Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, assim como os Acionistas desta Companhia, para Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de março de 2013, às 9 horas, em 1ª chamada com Quorum Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovação do Desdobramento Operacional da Estrutura Administrativa da Companhia; 2) Fixar a remuneração dos Conselhos de Administração, Fiscal e da Diretoria Colegiada; 3) Demais assuntos de interesse da Companhia.

Palmas – TO, 12 de março de 2013.

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA
Presidente do CAD

FUNDAÇÃO CULTURALPresidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA****PORTARIA nº 70, de 1º de março de 2013.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

CONSIDERANDO que ficou comprovado que o preço de seu cachê está compatível com os praticados no mercado, não configurando superfaturamento.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Teixeira & Chagas Ltda-ME, inscrita no CNPJ 15.008.068/0001-94, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a realização de 01 (um) show musical no evento “Boia Cross”, com o cantor Kaká Rius e Banda, a ser realizado na Associação de Jovens, no município de Lajeado – TO, no dia 02 de março de 2013, nos termos do processo 2013 5471 000044.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA nº 75, de 08 de março de 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Contagil Eireli, inscrita no CNPJ 15.126.986/0001-18, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para a realização de 01 (um) show musical no evento Ciranda da Cultura “Útero é Vida”, com a cantora Leila Lima e Banda, a ser realizado no município de Jaú do Tocantins – TO, no dia 09 de março de 2013, nos termos do processo 2013 5471 000045.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA nº 76, de 1º de março de 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o dever desta Pasta em promover, apoiar e fomentar a cultura;

CONSIDERANDO que garantir o acesso às fontes da cultura é um dever Estatal previsto no art. 215 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a apresentação musical, bem como o evento onde ela ocorrerá têm natureza artística cultural;

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única e personalíssima, inviabilizando competição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, objetivando a contratação da empresa Contagil Eireli, inscrita no CNPJ 15.126.986/0001-18, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), para a realização de 01 (um) show musical na Associação Comercial de Miranorte/TO, no dia 02 de março de 2013, com a cantora Leila Lima e Banda, a nos termos do processo 2013 5471 000043.

Art. 2º A referida apresentação será fiscalizada pelos servidores, Reversion Cardoso Fernandes, matrícula 901850-6, como titular e Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins, matrícula 903711-0, Coordenadora de Produção e Eventos, como suplente, nos termos do art. 67, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, e são estendidas ao suplente nos casos de ausência, férias, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA nº 77, de 08 de março de 2013.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e controlar a execução dos convênios, de forma a aferir a efetividade e a transparência das ações desta Pasta;